

**TERMO DE APOSTILAMENTO****Apostilamento nº. 01 ao Contrato Administrativo n. 22/2017****Processo nº. 25351.903850/2017-69**

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 22/2017, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa **Defender Conservação e Limpeza Ltda.**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar e/ou reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a **repactuação** dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, qual seja, 28/06/2017, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

Valor atual				
Descrição	Valor por posto	Quantidade	valor mensal	valor anual
Técnico em secretariado	R\$ 8.086,69	20	R\$ 161.733,80	R\$ 1.940.805,60

Valor repactuado				
Descrição	Valor por posto	Quantidade	valor mensal	valor anual
Técnico em secretariado	R\$ 8.544,62	20	R\$ 170.892,40	R\$ 2.050.708,80

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 05/07/2017 à 03/12/2017, tendo sido seu valor majorado em 5,36%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. A repactuação de preço está previsto na cláusula vigésima do contrato.

4. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

5. Em vista da presente repactuação, o valor mensal do contrato passará dos atuais R\$ 161.733,80 (cento e sessenta e um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos) para R\$ 170.892,40 (cento e setenta mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

6. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI 0017602.

Efeitos financeiros				
Cronograma	Dias	Valor atual	Repactuado	Diferença
Cronograma de desembolso pra 2017				
julho	27	R\$ 145.560,42	R\$ 153.803,16	R\$ 8.242,74
agosto	30	R\$ 161.733,80	R\$ 170.892,40	R\$ 9.158,60
setembro	30	R\$ 161.733,80	R\$ 170.892,40	R\$ 9.158,60
outubro	30	R\$ 161.733,80	R\$ 170.892,40	R\$ 9.158,60
novembro	30	R\$ 161.733,80	R\$ 170.892,40	R\$ 9.158,60
dezembro	3	R\$ 16.173,38	R\$ 17.089,24	R\$ 915,86
Total da Repactuação				45.793,00
Valor atual da Garantia				R\$ 40.433,45
Valor da Garantia Reajustado				R\$ 42.723,10
Valor da Garantia Complementar				R\$ 2.289,65

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para o exercício financeiros de 2017 sob a seguinte classificação orçamentária:

EMPENHO Nº. 2017NE801110, de 15/09/2017; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade; FONTE DE RECURSO: 6174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37.01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – PLANO INTERNO: GGPES 00036.

8. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

9. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 2.289,65 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para que esta some o total de R\$ 42.723,10 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dez centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

10. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

RÔMISON RODRIGUES MOTA

Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira

O presente Termo de Apostilamento segue assinado digitalmente pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Administrativa e Financeira, em 19/09/2017, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0027117** e o código CRC **28C0A6D3**.

Referência: Processo nº 25351.903850/2017-69

SEI nº 0027117